PORTARIA Nº 034/2022

De 04 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Técnica Legislativa, STEPHANIE MIHO TAKAGI, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Técnica Legislativa, Stephanie Miho Takagi, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 07 (sete) a 11 (onze) de novembro de 2022 (período aquisitivo de 2021/2022).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 04 de novembro de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1310- Ano 2022 | Sexta-feira, 04 de Novembro de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PORTARIA Nº 034/2022

De 04 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Técnica Legislativa, STEPHANIE MIHO TAKAGI, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Técnica Legislativa, Stephanie Miho Takagi, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 07 (sete) a 11 (onze) de novembro de 2022 (período aquisitivo de 2021/2022).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 04 de novembro de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 035/2022

De 04 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias do Assessor Parlamentar, ERALDO PASSAFARO, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Assessor Parlamentar, Eraldo Passafaro, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 07 (sete) a 11 (onze) de novembro de 2022 (período aquisitivo de 2021/2022).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 04 de novembro de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br